

1.ª DISCUSSÃO
APROVADO Em 06/6/72
NEGADO

2.ª DISCUSSÃO
APROVADO Em 06/6/72
NEGADO

3.ª DISCUSSÃO
APROVADO Em 07/6/72
NEGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
LEI Nº 250

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE
UM IMÓVEL PARA DOAÇÃO À AJURIS,
BEM COMO A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.551,00
E A REDUÇÃO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA.

MARTINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAZ SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65º IN-
CISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR DA
CIA. REJA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, PELO PREÇO DE R\$ 21.551,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS),
O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO:

" UM TERRENO COM A ÁREA DE 658,92 M2., SITUADO À RUA FO-
LÔNIA, MEDINDO DE FRENTE EM LINHA QUEBRADA 18,30 M., E 3,85 M. PE-
LO LADO DIREITO 32,75 M., PELO LADO ESQUERDO 31,85 M., E PELOS 11
FUNDOS 18,65 M., SOBRE O IMÓVEL SUPRO DESCRITO, ACHAM-SE CONSTRUÍ-
DOS UM PRÉDIO DE ALVENARIA COM 84,71 M2. E UM PRÉDIO DE MADEIRA
COM 41,10 M2."

ART. 2º - O IMÓVEL REFERIDO NO ARTIGO 1º SE DESTINA À 11
RESIDÊNCIA DE JUÍZES QUE FOREM CLASSIFICADOS NA COMARCA DE BUTIÁ.

ART. 3º - É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DOAR O IMÓVEL
SUPRO DESCRITO À ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL - 11
AJURIS.

ART. 4º - A DOAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º É CONDI-
CIONADA À EFETIVA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FIM DESTINADO NO ARTI-
GO 2º DA PRESENTE LEI.

ART. 5º - É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE R\$ 5.551,00, SOB O CÓ-
DIGO 2/4.2.6.0-0.1 DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS, DEVENDO O RES-
TANTE DO PAGAMENTO CONSTAR DAS FUTURAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS.

PROMULGADO
Em 16 de Junho de 1972

APROVADO
Em 07 de Junho de 1972
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

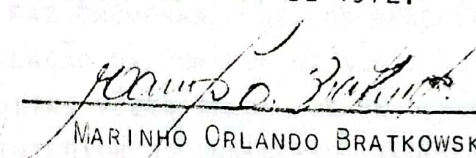
FLS. "2"

ART. 6º - SERVIRÁ PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL II SUPRO PREVISTO, A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGO 5/4.1.1.2-9.4 SOP CALÇAMENTO, ASFALTAMENTO, PASSEIOS E REIOS-FIOS,

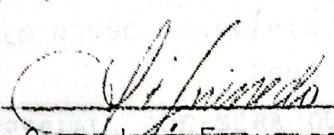
ART. 7º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 8º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 17 DE MAIO DE 1972.


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 17 DE MAIO DE 1972.


CIRO JOSÉ FIGUEIREDO
CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 77/72

ANEXO, ENVIAMOS A ESSA COLEDA CÂMARA MUNICIPAL, O INCLUSO PROJETO DE LEI Nº 250 DE 17 DE MAIO DE 1972..

REFERE-SE AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR | TERRENO E PRÉDIO DA COMPANHIA REJA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, CONFORME CROQUI E CARTA PROPOSTA ENVIADOS PELA REFERIDA COMPA-|| NHIA E ANEXADOS AO PRESENTE.

DESTINA-SE A REFERIDA AQUISIÇÃO A RESIDÊNCIA DE || JUÍZES QUE FOREM CLASSIFICADOS NA COMARCA DE NOSSA CIDADE E QUE | APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, SERÁ DOADO À ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO RIO GRANDE DO SUL - AJURIS.

DESNECESSÁRIO SE FAZ ENUMERAR AQUI, OS BENEFÍCIOS QUE TRARÃO AO MUNICÍPIO A INSTALAÇÃO DA COMARCA NO NOSSO MUNICÍPIO, NÃO SÓ A POPULAÇÃO, QUE MUITAS VÊZES TINHA QUE SE DESLOCAR DOS MAIS LONGÍNQUOS PONTOS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, TENDO MUITAS VÊZES QUE PERNOITAR, DEVIDO A DISTÂNCIA E DESENCONTRO NO HORÁRIO DE ÔNIBUS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A COMARCA. TRAZI INCLUSIVE, COM A INSTALAÇÃO DA COMARCA EM BUTIÁ, MAIOR CIRCULAÇÃO NO COMÉRCIO LOCAL, POIS DESPESAS QUE ERAM FEITAS COM DESLOCAMENTO DE ELEMENTOS PARA FORA DO MUNICÍPIO, SÃO AGORA, FEITAS EM NOSSO MUNICÍPIO.

COMO RECURSOS, INDICAMOS A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, QUE SERÁ COBERTO COM REDUÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ARTIGO 6º DO PRESENTE PROJETO DE LEI.

NA CONVICÇÃO DE MERECEMOS A INDISPENSÁVEL ACOLHIDA DE VOSSA EXCELÊNCIA E DOS DEMAIS NOBRES COMPONENTES DESSA | CASA LEGISLATIVA, ANTECIPAMOS OS NOSSOS SINCEROS AGRADECIMENTOS.

EM NOME DOS MUNICÍPIES, REAFIRMAMOS NESTA OPORTUNIDADE OS MAIS ELEVADOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APELO AOS || COMPONENTES DESSE LEGISLATIVO QUE SEMPRE TÊM SABIDO CORRESPON-| DER AOS ANSEIOS DA COMUNIDADE.

ATENCIOSAMENTE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 17 DE MAIO DE 1972.

Marinho Orlando Bratkowski
MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL